

REGISTRADO E PUBLICADO NA
SECRETARIA DA CÂMARA ÀS FLS

_____ DO LIVRO _____
ALMEIRIM,
/ /



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
PALÁCIO SEBASTIÃO BAÍA ÁGUILA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Decreta a Suspensão do Reajuste dos Vereadores da
Câmara Municipal de Almeirim.

Considerando o aumento de vagas de vereadores no Legislativo Municipal, o que incide em custos para os cofres da Câmara Municipal.

Considerando que não houve reajuste no Repasse Duodecimal, o que vem inibir os recursos do Legislativo Municipal.

Considerando a necessidade de enquadramento da Lei de Responsabilidade Fiscal -LRF, pela Câmara Municipal de Almeirim.

Considerando a divergência no embasamento jurídico que regulamenta o reajuste dos subsídios dos vereadores.

Faço saber que a Câmara de Almeirim, nos termos do art. 33, inciso IV do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica suspenso o reajuste dos vereadores por tempo indeterminado até ulterior deliberação jurídico/administrativa/contábil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.

Almeirim, 23 de janeiro de 2017.

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Almeirim

ÉDERSON FELIX SERRA
Secretário

CMASLEGIS@UOL.COM.BR

TRAVESSA VESPASIANO MARTINS DE SOUZA, Nº. 241 - CNPJ
05.117.635/0001-97 - CEP 68.230-000 BAIRRO: CENTRO - FONE: (93)
3737-1286 / (93) 3737-1408 - ALMEIRIM - ESTADO DO PARÁ - BRASIL.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
PALÁCIO SEBASTIÃO BAÍA ÁGUILA

CMASLEGIS@UOL.COM.BR

TRAVESSA VESPASIANO MARTINS DE SOUZA, N.º. 241 - CNPJ
05.117.635/0001-97 - CEP 68.230-000 BAIRRO: CENTRO - FONE: (93)
3737-1286 / (93) 3737-1408 - ALMEIRIM - ESTADO DO PARÁ - BRASIL.